

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.600354/2017-35

Unidade Gestora: SR/DNIT/ES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00655.2017
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E
HIGIENIZAÇÃO COPEIRAGEM E
RECEPÇÃO, CELEBRADO ENTRE A
SR/DNIT/ES E A EMPRESA A.
FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO, Senhor ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ, matrícula DNIT nº 3620-0, inscrito no CPF sob o nº 964.410.897-37, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00656.2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.189.253/0001-09, estabelecida no endereço Rua Arthur Marinho, 223, Cidade de Deus - CEP: 22.775-590 - CEP: 29147-310, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos, com destaque para a análise promovida na Nota Técnica (0323670), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho registrada, em 31/05/2017, no MTE sob o nº ES000165/2017, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a repactuação de preços, a partir de 02/10/2017, perfazendo o montante estimado de R\$ 6.883,92 (seis mil, oitocentos e oitenta e três e noventa e dois centavos), conforme instrução desenvolvida nos presentes autos.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e art. 57, § 4º, da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor atualizado anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 488.907,84 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 520.051,44 (quinhentos e vinte mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor atualizado mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, passa a ser de **R\$ 43.337,62 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (0313402).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 31.143,60 (trinta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG 393018 · SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Elemento da Despesa nº 339037.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período referente ao Exercício 2017, no valor estimado de **R\$ 8.564,49 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, será realizado reforço ao Empenho vinculado ao contrato em epígrafe.

4.3. A despesa referente ao período **vinculado ao Exercício 2018**, no valor de **R\$ 22.579,11 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos)** será alocada a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **22/09/2017**.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luís Albernaz Martinez, Superintendente Regional do Estado do Espírito Santo**, em 05/12/2017, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0337290** e o código CRC **C96698D5**.